

EMPRESA ENERGÉTICA DE SERGIPE S/A – ENERGIPE

– COMPANHIA ABERTA –

CNPJ/MF nº. 13.017.462/0001-63

NIRE nº. 28.300000557

Ata de Assembléia Geral Extraordinária da Empresa Energética de Sergipe S/A – Energipe (“Companhia”) realizada em 30 de dezembro de 2006.

1. **Data, hora e local:** Aos 30 dias do mês de dezembro de 2006, às 09:00 horas, na sede da Companhia, na Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, na Rua Ministro Apolônio Sales, nº. 81.
2. **Convocação:** Edital de convocação publicado no Diário Oficial do Estado de Sergipe, nos dias 15 de dezembro de 2006, página 7, 18 de dezembro de 2006, página 5 e 19 de dezembro de 2006, página 7; no “Jornal da Cidade”, nos dias 15 de dezembro de 2006, página B-2, 16 de dezembro de 2006, página B-3 e 17 de dezembro de 2006, página B-6.
3. **Presenças:** Acionistas representando mais de 99% (nove e nove por cento) do capital social com direito a voto da Companhia e acionistas representando a totalidade das ações preferenciais de emissão da Companhia, conforme se verifica das assinaturas no “Livro de Presença de Acionistas”, além do Sr. Eduardo Alves Mantovani, Diretor Técnico e Comercial da Companhia.
4. **Mesa:** Presidente: Eduardo Alves Mantovani
Secretário: Bruno Fernandes Teles
5. **Deliberações:** Por acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) do capital social com direito a voto da Companhia, foram tomadas as seguintes deliberações:
 - 5.1. Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Assembléia Geral Extraordinária em forma de sumário, bem como sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, nos termos do art. 130 e seus §§, da Lei nº. 6.404/76;
 - 5.2. Aprovar a redução do capital social da Companhia no montante total de R\$ 593.543.854,10 (quinhentos e noventa e três milhões, quinhentos e quarenta e três mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos), passando o capital social de R\$ 707.872.195,36 (setecentos e sete milhões, oitocentos e setenta e dois mil, cento e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos) para R\$

114.328.341,26 (cento e quatorze milhões, trezentos e vinte e oito mil, trezentos e quarenta e um reais e vinte e seis centavos), sem qualquer alteração do número de ações de emissão da Companhia, em razão de se considerar excessivo o atual montante atribuído ao capital social, entregando-se aos acionistas da Companhia, na proporção de suas participações no capital social da Companhia, retificando-se a proposta apresentada pela Administração da Companhia, passando-se para as seguintes proporções: (i) 204.855 ações ordinárias e 65.791 ações preferenciais de emissão da COMPANHIA ENERGÉTICA DA BORBOREMA - CELB, sociedade anônima, com sede na Cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, na Av. Elpídio de Almeida, n.º. 1.111 - Catolé, CEP 58104-421, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 08.826.596/0001-95, NIRE 25.3.000.036-18 (“**CELB**”); e (ii) 476.203.873 ações ordinárias e 1.938.269 ações preferenciais classe “A” de emissão da SAELPA – SOCIEDADE ANÔNIMA DE ELETRIFICAÇÃO DA PARAÍBA, sociedade anônima, com sede na Cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, na BR 230, Km 25, CEP 58071-901, Bairro do Cristo Redentor, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.095.183/0001-40, NIRE 2530000482-7, (“SAELPA”); observando as seguintes condições: (x) para cada ação de emissão da Companhia, independente da espécie, será atribuído um lote de 1,844128 ações ordinárias e 0,592258 ações preferenciais de emissão da CELB; (y) para cada ação de emissão da Companhia, independente da espécie, será atribuído um lote de 4.286,842265 ações ordinárias e 17,448521 ações preferenciais classe “A” de emissão da SAELPA; e (z) aos acionistas da Companhia que forem atribuídas frações de ação de emissão da CELB e/ou SAELPA, o acionista controlador da Companhia se compromete a completar as frações de modo que seja sempre entregue ação inteira aos acionistas da Companhia. Considerando que a Companhia está envolvida, em conjunto com outras sociedades, em uma reestruturação societária com vistas à segregação dos ativos de geração e de distribuição de energia exigida em função da Lei n.º. 10.848, de 15 de março de 2004 e que, em função dessa reestruturação, poderá haver necessidade de os acionistas da Companhia que ora recebem ações da CELB e da SAELPA, serem titulares de tais ações antes do prazo legal concedido para a oposição de credores, previsto no art. 174, da Lei n.º. 6.404/76, a Companhia poderá proceder à transferência da titularidade das ações da CELB e da SAELPA aos acionistas da Companhia antes do término do prazo legal de 60 (sessenta) dias previsto na Lei n.º. 6.404/76, ficando, neste caso, cada um dos acionistas responsável perante a Companhia pelo valor recebido a título de adiantamento de restituição de capital social, até o fim do prazo legal concedido aos credores.

- 5.3. Aprovar, em virtude da referida redução de capital, a nova redação do *caput* do art. 4º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4.º. O capital social da Companhia é de R\$114.328.341,26 (cento e quatorze milhões, trezentos e vinte e oito mil, trezentos e quarenta e um reais e vinte e seis centavos), dividido em R\$111.870.618,98 (cento e onze milhões, oitocentos e setenta mil, seiscentos e dezoito reais e noventa e oito centavos), atribuídos a 108.697 (cento e oito mil, seiscentas e noventa e sete) ações ordinárias e em R\$2.457.722,28 (dois milhões, quatrocentos e cinqüenta e sete mil, setecentos e vinte e dois reais e vinte e oito centavos), atribuídos a 2.388 (duas mil, trezentas e oitenta e oito) ações preferenciais, todas sem valor nominal.”

- 5.4. Autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações anteriores.

6. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, e depois lida, aprovada e assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas.

Aracaju, 30 de dezembro de 2006.

Mesa:

Eduardo Alves Mantovani
Presidente

Bruno Fernandes Teles
Secretário

Acionistas presentes:

ENERGISA S/A
Acionista

Eduardo Alves Mantovani
Diretor Técnico e Comercial
Empresa Energética de Sergipe S.A.